



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
CONJUNTA COM CONSELHO FISCAL**

ATA 03/2024

Às nove horas do dia quinze de março dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – centro – São Roque/SP, realizou-se a reunião extraordinária conjunta dos Conselhos Deliberativo e Fiscal solicitada pelas presidentes do Conselho Deliberativo e Fiscal, na presença dos membros assim nominados: **Rosana Teixeira de Carvalho, Solange Siqueira Duarte Silva e Mauracy Moraes de Oliveira**. Participaram ainda, **Vanderlei Massarioli** – Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV, **Margareth Andreoli Pinto** e o **Rogério Aparecido Rosa** membros do Conselho Fiscal, e teve sua ausência justificada a Sra **Lisete de Fátima Oliveira**. Aberto os trabalhos, pela Presidente do Conselho Deliberativo foi designado para auxiliar nos trabalhos de secretaria, o Sr. **Vanderlei Massarioli**. Dada a palavra a Presidente do Conselho Deliberativo do SÃO ROQUE PREV, que apresentou a pauta: **1) Proposta de alteração da lei 5.343/2021:** Questionado pelos conselheiros, o Diretor Presidente informou que o executivo informou que o projeto de lei será encaminhado a Câmara Municipal dentro do mês de março, ressaltam os conselheiros que esse projeto além das mudanças solicitadas pelos Conselhos, que irão promover adequações necessárias na autarquia, o projeto de lei prorroga o mandato dos conselheiros que vence em 31 de março de 2024, o que não ocorrendo trará dificuldades a autarquia, assim solicita ao Diretor Presidente que os mantenham informados; **2) Parcelamento de débitos patronais não repassados em 2023:** Questionado pelos conselheiros o Diretor Presidente explicou que é algo que acontece na maioria dos municípios que possuem RPPS municipal e que a Portaria 1.467/2022 regulamenta o procedimento de acordo de parcelamento o qual é realizado no site do CADPREV, respaldado por projeto de lei municipal, conforme demonstrou o Diretor

Presidente, informa ainda que no momento o executivo está elaborando o projeto de lei onde o parcelamento dos débitos, onde o número de parcelas ainda não foi definido pelo executivo, podendo chegar a 60 parcelas; **3) Julgamento irregular das contas de 2022 do SRPREV pelo TCESP**: Questionado pelos conselhos, o Diretor Presidente informou que foi notificado no final de fevereiro, após as reuniões ordinárias com os conselhos, informa ainda que a sentença não é a definitiva e que cabe recurso, pois não transitou em julgado, e conforme descrito na sentença o Fundo de Seguridade teve suas contas julgadas IRREGULARES em 2015 e 2018 e, as sentenças foram revertidas e que tem convicção que o mesmo acontecerá com as contas de 2022, priorizou o levantamento de informação e documentos que subsidiassem o recurso contra a sentença que será enviada hoje. Demonstrou que apesar do Auditor Substituto de Conselheiro informar que caberia a outro auditor a análise das informações anteriores a data de 31 de maio de 2022, e a ele a análise das contas após essa data, ele optou em fazer uma análise global observando períodos anteriores, onde apontou; a) crescimento do déficit atuarial sem ação para conte-lo, o Diretor Presidente lembrou aos conselheiros que a gestão municipal que teve início em 2021 ao ter ciência da necessidade de melhorias no âmbito do RPPS Municipal, como ação principal realizou a transformação do Fundo de Seguridade Social em uma Autarquia, nascendo assim o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque, através da Lei 5.343 de 1º de dezembro de 2021, sendo essa a primeira e principal ação em busca de modernização e aprimoramento do RPPS municipal, e que ainda em 2022, com o objetivo de conter o avanço do déficit atuarial, foi encaminhado à Câmara Municipal o projeto de reforma previdenciária, a qual foi amplamente debatida com os servidores municipais, mas não logrou resultados na Câmara Municipal, ficando demonstrado a preocupação em combater o déficit atuarial; b) aportes para equilíbrio atuarial, aponta que o escalonamento dos aportes possuem uma distribuição que pode dificultar os repasses no futuro, informa o Diretor Presidente que os aportes são definidos pelo atuário seguindo regras da Secretaria da Previdência na Portaria 1.467/2022 e apresentado no estudo atuarial sem interferência do instituto ou do executivo; c) Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, aponta a falta do estudo na Avaliação Atuarial de 2023, informa o Diretor Presidente que o SRPREV cobrou a

informação do atuário e encaminhou as ações tomadas ao auditor, as quais não lograram resultados, e que a opção foi concluir a Avaliação Atuarial de 2024 com o devido estudo de viabilidade, o qual foi concluído no último domingo dia 10 de março de 2024, onde esse estudo mostrou que não havia e não há necessidade de aumento das alíquotas, bem como que o equacionamento do déficit atende o regramento, foi apresentado o resultado aos conselheiros; d) Gestão dos investimentos, aponta o insuficiente desempenho em relação à série histórica de resultados, destacando que só bateu meta em 2019, ressalta o diretor presidente que todos buscam a meta e que alcançá-la é algo de difícil missão, nesse momento da reunião houve concordância pelos conselheiros que compõem o Comitê de Investimentos, e que em 2022 o SRPREV chegou a 77% da meta, valor muito relevante e que em 2023 bateu a meta chegando a 125%, onde os resultados atestam o desempenho da gestão dos investimentos; e) Recomenda que o instituto adote medidas para a certificação de Pró-gestão, informa o Diretor Presidente que a busca da certificação passa pela alteração da lei 5.343/2021, item 1 desta ata, onde se propõem a criação de Função Gratificada de Controlador Interno, assim explica que o SRPREV vem tomando medidas para a obtenção da certificação. Questionado ainda pelos conselheiros sobre previsão da obtenção da certificação recomendada, o Diretor Presidente acredita ser possível no primeiro semestre de 2025, após a conclusão da implantação da Autarquia e criação da FG de Controlador Interno; f) Determinação do Auditor Substituto de Conselheiro: determina na sentença que se elabore o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, o qual foi realizado e é parte integrante da Avaliação Atuarial de 2024, tendo assim a única determinação já atendida; g) Sobre o Recurso: questionado pelos conselheiros sobre ter entrado com recurso o Diretor Presidente informa que o recurso será encaminhado hoje, dentro prazo legal e entregou uma cópia aos conselheiros. **4) Proposta de amortização de déficit com imóveis**: Como já discutido na última reunião ordinária do Conselho Deliberativo, o executivo enviou, após a reunião ordinária do conselho, ofício 059/2024/GP, informando os imóveis que pretendem aportar, informa o Diretor Presidente que há um processo a seguir e que se faz necessário contratar um Estudo de Viabilidade, informa ainda que um órgão da USP- Universidade de São Paulo realizou tal estudo de forma mais ampla a qual aborda todas as variáveis possíveis, não só para amortecer,

